

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 4.417, DE 2.001

Torna obrigatória a afixação do texto da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, nos guichês para atendimento ao público das empresas de transporte interestadual.

Autor: Deputado Silas Câmara
Relator: Deputado Luiz Alberto

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.417, de 2001, de autoria do nobre Deputado Silas Câmara, propõe que "todas as empresas de transporte interestadual devem afixar o texto da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, nos guichês para atendimento ao público em locais de fácil visibilidade".

O projeto não recebeu emendas e cabe-nos, nesta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, analisar a questão no que tange à defesa do consumidor e às relações de consumo.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei sob comento é claro e de importância objetiva para a parcela do povo brasileiro portadora de deficiência física, comprovadamente carente.

A Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, está em vigor, devendo, portanto, ser cumprida. A questão que se apresenta é quanto a publicidade da lei e a ampla divulgação que seria necessária para que a população exija o respeito a seus direitos.

A idéia de obrigar a afixação do texto da lei nos guichês é simples, direta e funcional, pois dará publicidade imediata a quem interessa, no momento e local adequados.

Diante do exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.417, de 2001.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001.

Deputado Luiz Alberto Relator